



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0122

DECRETO N. 092/92

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n. 045/92, de 20/10/92;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente :

- 1. **PODER LEGISLATIVO**
- 1.01 Secretaria da Câmara
- 3111.01-1.01.0012.001 - Pessoal Civil - V.V.F. = Cr\$ 20.000.000,00
- 3. **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- 3.01 Setor de Administração
- 3280.01-15.84.4922.005 - Contrib. Form. PASEP = Cr\$ 50.000.000,00
- 4. **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 4.01 Setor de Ensino de 1. Grau
- 3132.00-8.42.1882.007 - Outros Serv. e Encarg. = Cr\$ 150.000.000,00
- 4.02 Setor de Produção e Alimentação
- 3120.00-8.42.4272.009 - Material de Consumo = Cr\$ 30.000.000,00
- 4.03 Setor de Merenda Escolar
- 3120.00-8.42.4272.010 - Material de Consumo = Cr\$ 145.000.000,00
- 7. **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- 7.03 Setor de Transporte Coletivo
- 3120.01-16.88.5362.022 - Material de Consumo = Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 2. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 1992

Lelio Moura
LÉLIO MOURA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -